



**PORTARIA nº 004,
de 10 de fevereiro de 2.005**

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, considerando decisão unânime do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 03 de fevereiro de 2.005 (Ata nº 002/2005), em matéria decorrente do debate ali travado acerca da questão da hora-atividade dos professores da Universidade, e, ainda, em conformidade com as indicações procedidas pelos diversos segmentos representativos da comunidade acadêmica com assento naquele Conselho Deliberativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir grupo de trabalho encarregado de recolher entre seus pares e das fontes disponíveis, processar e sistematizar propostas passíveis de aplicação imediata de corte de custos e incremento de receitas a serem implementadas pela administração universitária com a aprovação dos Conselhos Deliberativos Superiores da Instituição:

Representante da Reitoria

Profª Nara Maria Kuhn Göcks

Representante do Corpo Docente

Prof. Daniel Rengel Ramos

Representante do Corpo Discente

Acad. Odila Maria Waldrich

Representante do Corpo Técnico-Administrativo

Func. Raphael Branco

Art. 2º - As atividades-meio ou fins do grupo ora constituído não serão remuneradas.

Art. 3º - Os membros do grupo de trabalho determinarão de comum acordo os cargos e respectivos titulares, coordenadores e facilitadores do cumprimento da tarefa que lhe é atribuída.

Art. 4º - Em conformidade com a decisão do CONSUNI-CONSEPE (Ata nº 002, de 03/02/05), o prazo final de entrega do resultado do trabalho do grupo é 10 de março de 2005 (30 dias a contar desta data).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Lages, 10 de fevereiro de 2.005.

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora